



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



PROCESSO Nº 19.379.2014-90

Rio Branco-AC, 19.01.2017.

ASSUNTO: Análise de documentação da Concorrência nº 194/2011, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação de vias no Município de Senador Guimard – AC e contrato n.º 04.2012.056-A – Lotes I e III.

## DESPACHO:

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Compulsando os autos, verifiquei a necessidade de rerratificação do relatório técnico de fls. 116/182 com a finalidade de corrigir erros materiais e individualizar a responsabilidade dos gestores ali nominados.

Em razão disso, mantive contato com os técnicos signatários do aludido documento, que acataram a solicitação, produzindo o relatório ora encaminhado a Vossa Excelência, junto a este pronunciamento.

Ante o exposto, antes da análise de mérito, este MPC pugna por **nova citação** dos responsáveis para que **tomem conhecimento das alterações** efetivadas, facultando-lhes a oportunidade para **complementação** de suas defesas.

Após, solicitamos o retorno dos autos a este Órgão Ministerial, para pronunciamento de mérito.

*João Izidro de Melo Neto*  
Procurador